



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ANTIRRACISMO E  
DIVERSIDADE - SPAADI**

**Diretoria de Políticas Afirmativas – DPA**

**Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br)

**Portaria nº 013/2026 – CIHU/CPADI/GR de 11 de fevereiro de 2026**

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, bem como em deliberação procedida pela Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação (PS-ICG) da Univasf, **RESOLVE**:

- **ESCLARECER** que **TODO(A)** candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas do Edital PRPPGI Nº 32/2025 - Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da Univasf, para candidatos(as) negros(as) (Pardos e Pretos), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, conforme o Edital que rege o ditame.
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 de 27 de junho de 2025 e a Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf;
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
  - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
  - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
- c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e sou candidato(a) a uma bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido. Me autodeclaro pessoa negra \_\_\_\_\_ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus às vagas reservadas previstas em edital. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins

**dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida encerrar o vídeo]**

- d) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
  - e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico requer que o(a) respondente esteja **logado(a) em uma conta Google** no ato do preenchimento do formulário. Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos, o(a) candidato(a) deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
  - f) Após encerrar a gravação, o(a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link: <https://forms.gle/YcRASYCkLNyxR6sZ6>
  - g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpuestos pelos(as) candidatos(as); Não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso.
  - Os vídeos e dados pessoais fornecidos serão armazenados sob a guarda exclusiva da Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIHU) da UNIVASF, em ambiente seguro e controlado, e serão utilizados única e estritamente para os fins do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, incluindo eventuais etapas de recurso e auditoria. Após o término do prazo legal necessário, os materiais serão eliminados de forma segura. O tratamento dos dados realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo-se a confidencialidade e a proteção dos direitos dos(as) candidatos(as).
  - O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
  - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
  - O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no **ANEXO I** desta portaria;
  - O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br).

**ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF

## ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>11/02/2026 a 13/02/2026</b>	Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros.	Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link: <a href="https://forms.gle/YcRASYCkLNyxR6sZ6">https://forms.gle/YcRASYCkLNyxR6sZ6</a>
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>16/02/2026</b>	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	Na página de acompanhamento do certame: <a href="http://www.univasf.edu.br/~cpqcv/">http://www.univasf.edu.br/~cpqcv/</a>
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	<b>17/02/2026 e 18/02/2026</b>	Prazo para o recurso quanto ao Resultado Parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos. Não é permitido novo envio de vídeo.	Por meio de envio de email para <a href="mailto:ppgef@univasf.edu.br">ppgef@univasf.edu.br</a> ASSUNTO: <b>RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PPGCVS</b>
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>A partir de 19/02/2026</b>	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	Na página de acompanhamento do certame: <a href="http://www.univasf.edu.br/~cpqcv/">http://www.univasf.edu.br/~cpqcv/</a>

**FIM DO CRONOGRAMA**